

MATRÍCULA

84.232

FOLHA

01

Bauru, 24 de novembro de 2004

IMÓVEL:- O TERRENO, sem acessões e benfeitorias, formado por parte dos lotes 3 e 4, da Quadra P, do JARDIM ESTORIL II, situado na Rua Professor Luiz Braga, quarteirão 3, lado par, distante 10,00 metros da Avenida Comendador José da Silva Martha, mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 450,00 m², medindo 15,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua Professor Luiz Braga, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o terreno formado por parte dos lotes 3 e 4, do lado esquerdo, dividindo com o lote 5, e nos fundos, dividindo com o lote 2. P.M.B. 02/862/33.

PROPRIETARIA:- SONIA MARIA PIMENTEL MAURICIO, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública estadual, RG. nº 8.858.860-9-SSP/SP., CPF. nº 004.790.388-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Saldanha da Gama, nº 7-85.

R.A. R.1/82.744, desta serventia, em 28 de novembro de 2.003.

OBS:- A presente matrícula foi aberta em virtude da divisão do imóvel objeto da citada matrícula nº 82.744.

A escrevente autorizada,

Emols.R\$4,66;Est.R\$1,33;Apos.R\$0,98;Reg.Civ.R\$0,25;T.J.R\$0,25.
 orç.64.559/g/M:188.360/m/sal.

Av.1/84.232, em 24 de novembro de 2.004.

Nos termos do requerimento datado de 24/11/04, subscrito por Sonia Maria Pimentel Mauricio, acompanhado pelo "Habite-se" de nº 523/2004, expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 27 de outubro de 2.004, é feita a presente averbação para constar, através do processo nº 5.835/2004, a construção no terreno objeto desta matrícula, de um prédio residencial, com 295,09 m² de área construída, que após sua conclusão, conforme processo de Habite-se nº 32.023/2004, recebeu o nº 3-26 pela RUA PROFESSOR LUIZ BRAGA e foi constatado que o mesmo está em condições de ser habitado ou utilizado para os fins para o qual foi construído. Foi apresentada no ato a Certidão Negativa de Débito nº 078942004-21023020, emitida em 17 de setembro de 2.004, pelo INSS, arquivada nesta serventia. Valor da construção: R\$ 150.000,00. Avaliação pelo índice do Sinduscon (10/2.004): R\$ 259.336,89.

A escrevente autorizada,

Emols.R\$235,60;Est.R\$66,96;Apos.R\$49,60;Reg.Civ.R\$12,40;Trib.J R\$12,40;orç.64.560/g/M:188.361/m/sal.

SEGUE VERSO...

MATRÍCULA

84.232

FOLHA

01

verso

R.2/84.232, em 17 de abril de 2.007.

Por escritura de compra e venda lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Agudos, SP, livro nº 109, páginas 138/139, datada de 25/01/2.007, **ANTONIO CARLOS DA CUNHA CASTRO NETO**, advogado, RG. 7.057-SSP-MS, CPF. 068.510.538-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **IONE RODRIGUES DA CUNHA CASTRO**, aposentada, RG. 4.771.143-SSP-SP, CPF. 148.947.258-43, brasileiros, residentes na cidade de São Paulo, capital, na Rua Tacoma, nº 143, Brooklim Novo, adquiriu de **SONIA MARIA PIMENTEL MAURICIO**, já qualificada, pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Valor Venal (2.007): R\$ 189.099,66.

O Oficial Substituto,

Emols. R\$ 738,09; Est. R\$ 209,78; Apo. R\$ 155,69; R.C. R\$ 38,85; T.J. R\$ 38,85

GS Protocolo/microfilme nº 205568, de 10/04/2007

Av.3/84.232, em 14 de setembro de 2009.

Nos termos do requerimento, datado de 10/9/2009, acompanhado da certidão, datada de 31/8/2009, subscrita pelo Diretor de Serviço do Ofício Judicial de Agudos, Antônio Sérgio Alves, procede-se a presente averbação, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta os artigos 615-A e 659, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, para consignar que **José Carlos Sanches**, brasileiro, solteiro, lenhador, RG 8.184.580, CPF 798.044.468-04, residente na rua Campinas, 328, Taperão, Agudos, SP, ajuizou ação de cobrança - fase execução, registrada sob o nº 1576/2002, no Juízo de Direito da comarca de Agudos, SP (seção cível), contra **Antônio Carlos da Cunha Castro Neto**, brasileiro, RG 24.796.181-SSP/SP e 071.057-MS, CPF 068.510.538-53, à qual foi atribuído o valor de R\$5.925,00.

A Escrevente Autorizada, *Camilla Pereira*

Custas, emols. e contribuições - isentos de pagamento, nos termos do artº 9º, inciso II, da Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002.

protocolo/microfilme 228.220 de 2/9/2009 – vad/sai.

R.4/84.232, em 21 de dezembro de 2009.

Por mandado expedido aos 9/12/2009, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da comarca de Agudos, SP, Exmo. Dr. Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, exarado nos autos do processo nº 008.01.2008.003794-0/000000-000 (ordem nº 1.503/2008), é feita o presente para consignar a **citação** dos proprietários do imóvel objeto desta matrícula, Antonio Carlos da Cunha Castro Neto e sua mulher, Ione Rodrigues da

SEGUE NA FOLHA 02...

MATRÍCULA

84.232

FOLHA

02

Bauru, 21 de dezembro de 2009

Cunha Castro, na situação de réus na ação movida por Sonia Maria Pimentel Maurício, nos autos do supracitado processo.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$9,90; Est.R\$2,82; Apos.R\$2,09; R.C.R\$0,52; T.J.R\$0,52.

Protocolo/microfilme 231.952 de 17/12/2009 - E.C.P.

Av.5/84.232, em 4 de agosto de 2016.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 3/8/2016, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201608.0316.00170253-IA-370), extraído dos autos do processo 00047509020018260299, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1º Ofício Cível - Fórum/Vara: Barueri, SP, procede-se a presente para consignar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula em relação a Antônio Carlos da Cunha Castro Neto, CPF 068.510.538-53.

A escrevente,

Protocolo/microfilme 304.777, de 4/8/2016 - famg/dms.

Av.6/84.232, em 19 de maio de 2017.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 18/5/2017, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201705.1814.00287693-IA-011), extraído dos autos do processo 10003701620158260299, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1º Ofício Cível - Fórum/Vara: Barueri, SP, procede-se a presente para consignar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula em relação a Antônio Carlos da Cunha Castro Neto, CPF 068.510.538-53.

A escrevente,

Protocolo/microfilme 312.429, de 19/5/2017 - famg/dms.

Av.7/84.232, em 27 de setembro de 2019.

Por termo de penhora expedido em 9/9/2019, pela 1ª Vara Judicial da comarca de Agudos, SP, extraído dos autos da ação de procedimento comum cível nº 0002289-58.2002.8.26.0058, tendo como requerente Jose Carlos Sanches, e agravado Antonio Carlos da Cunha Castro Neto, foi determinada a penhora sobre a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Antonio Carlos da Cunha Castro Neto (meação), tendo sido o mesmo nomeado como depositário do bem, O referido título veio acompanhado pelo requerimento datado de 17/9/2019, subscrito

Continua no verso

MATRÍCULA

84.232

FOLHA

02

Verso

por Valdir Medeiros Maximino, representante legal do requerente José Carlos Sanches. Valor da causa: R\$5.925,00.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Emols. R\$62,05; Est. R\$17,63; Sec. Faz. R\$12,07; R.C. R\$3,27; T.J. R\$4,26; SS. R\$1,24; M.P. R\$2,98. Selo digital nº 1115343210000000089617194.
gs Protocolo/microfilme 338.769, de 17/9/2019.

Av.8/84.232, em 8 de outubro de 2019.

Por certidão expedida em 7/10/2019, pelo 2º Ofício Judicial da comarca de Agudos, SP, emitida por Marcela Tentor de Almeida Masson (escrevente técnico judiciário), com protocolo de penhora online sob nº PH000290925, extraída dos autos da ação de execução fiscal nº 00046958120048260058, tendo como exequente o Estado de São Paulo, CNPJ 46.379.400/0001-50, e executado Antonio Carlos da Cunha Castro Neto, CPF 068.510.538-53, foi determinada, em 7/10/2019, a penhora da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado Antonio Carlos da Cunha Castro Neto, tendo sido o mesmo nomeado como depositário do bem. Valor da causa: R\$68.893,00.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.

Selo digital nº 1115343E10000000093100199.

gs/ecp

Protocolo/microfilme 339.518, de 7/10/2019.